

2029 19.09.17 09:54



03  
12

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR IGOR NORMANDO

  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

ALTERA A LEI Nº 8769 de 27/09/2010

“ QUE CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE  
BELÉM” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica acrescido Parágrafo Único ao Art. 3º da Lei Nº 8769/2010 que alterou a lei Nº 7346 de 14 de outubro de 1986 que “CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM”, com a seguinte redação:

Art 3º ....

Parágrafo Único: Fica permitida a acumulação da função de Guarda Municipal com a de Magistério e licenciaturas, desde que não compatíveis com a carga horaria estabelecida a respectiva categoria, passando a ser considerado, para todos os fins, o cargo de Guarda Municipal, como cargo Técnico ou Científico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 12 de junho de 2017.

  
VEREADOR IGOR NORMANDO  
LIDER DO PHS